

DIÁRIO OFICIAL DE SENADOR CANEDO**Publicação: 10/01/2025****DECRETO SUPLEMENTAR N.º 059, DE 10 DE JANEIRO DE 2025****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

Altera o Decreto n. 31, de 03 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação de servidores em cargos de provimento em comissão, nos termos das legislações municipais específicas.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais, e em conformidade com as disposições das seguintes legislações municipais:

- Lei nº 2.904, de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Senador Canedo;
- Lei nº 2.909, de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a criação e regulamentação de funções comissionadas na Prefeitura de Senador Canedo;
- Lei nº 2.831, de 08 de abril de 2024, que dispõe sobre a organização da Procuradoria Geral do Município de Senador Canedo;
- Lei nº 2.832, de 08 de abril de 2024, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Município e institui o órgão central de Controle Interno;
- Lei nº 2.905, de 18 de dezembro de 2024, que trata da reestruturação da Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA);
- Lei nº 2.908, de 18 de dezembro de 2024, que altera a Lei nº 2.818, de 21 de março de 2024, sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e do SENAPREV;
- Lei nº 2.906, de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Assistência Médica de Senador Canedo (IAMESC);
- Lei nº 2.907, de 18 de dezembro de 2024, que trata da reestruturação da Agência de Saneamento de Senador Canedo (SANESC);

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 31, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Municipal de Senador Canedo em 03/01/2025, Edição 79, fica acrescido do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º O Decreto n. 031, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município no dia 03/01/2025, Edição 79, passa a vigorar acrescido do Anexo II que designa aos servidores indicados as respectivas funções comissionadas, denominadas Função de Confiança - FC, Função Comissionada da

Educação - FCE e Função Comissionada do Administrativo da Educação - FCAE, vinculados as respectivas secretarias e autarquias da Prefeitura de Senador Canedo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO I

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
ABENILDO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	XXX.829.421-XX	ASSESSORAMENTO	AE-6	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC
ADELMIDO TAVARES	XXX.329.881-XX	GERENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	GER	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
AGIANO DE OLIVEIRA LOPES	XXX.502.056-XX	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	SUP	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SECULT

JOAO ARTHUR CRUVINEL	XXX.121.041-XX	COORDENADOR (A) DE COMPRAS E ACOMPANHAMENTOS DE CONTRATOS - SECULT	COOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SECULT
JOAO MARCOS DE SOUZA SANTOS	XXX.068.531-XX	ASSESSORAMENTO	AE-9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SECULT
JOÃO PEDRO FRANCISCO PIRES DE ALELUIA	XXX.969.441-XX	DIRETOR (A) ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SENAPREV	SUP	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV
JOAO PEDRO SOBRINHO MARQUES	XXX.523.561-XX	ASSESSORAMENTO	AE-5	SECRETARIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEAC
JOAO VICTOR PEREIRA DA SILVA	XXX.311.361-XX	ASSESSORAMENTO	AE-4	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA
JOELMA TEIXEIRA RODRIGUES	XXX.432.711-XX	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	GER	SECRETARIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEAC
JOSE BRAZ DOS SANTOS SILVA	XXX.932.807-XX	ASSESSORAMENTO	AE-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

69.779	FC-9	VANESSA BORGES DOS SANTOS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV
13.668	FC-5	VANUSA A. CAMPOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
445	FC-5	VILTON BARROS DE ARAUJO	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC
69.661	FCAE-8	VITORIA GABRIELA DA SILVA SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
11.386	FC-7	WEILA FLAVIA DAVID SEVERINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - SITEC
53.744	FC-7	WILSON FERNANDES DA CUNHA JUNIOR	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Matéria publicada no diário do dia 10/01/2025.

Código do diário: 8on38u282

Edição: 83